



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº: 61/2019**

**TIPO:**

**Menor Preço por item**

**PROCESSO**

**Nº: 145/2019**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

**Secretaria de Saúde**

**PROTOCOLO:**

**Nº 3378/2019**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

**FUNDAMENTO:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

**LOCAL:**

Sala de Licitações, localizada na Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro.

**INÍCIO:**

**30 de Julho de 2019**

**ENCERRAMENTO:**

**9 horas do dia 14 de Agosto de 2019**



## INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**Thiago dos Santos Michelin, Prefeito de Itaipava**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de material odontológico, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9 horas do dia 14 de Agosto de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro, CEP 18.730-000, Itaipava, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro, **iniciando-se às 9 horas do dia 14 de Agosto de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaipava com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

## 1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO
1.	50	fr.	<b>Adesivo single bond:</b> sistema adesivo dental; fotopolimerizável; frasco c/6ml, reposição do single bond (3m espe); composto basicamente por bis-gma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímeros, canforoquinona, carga 10% sílica coloidal; embalado individualmente envelope rígido plástico; constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega e numero do registro no Ministério da Saúde.
2.	100	gl (5 lt.)	<b>Água destilada:</b> concentração/dosagem não apresenta dosagem; forma farmacêutica não injetável; forma de apresentação frasco prazo de validade mínimo 12 meses a partir da fabricação; via de administração uso externo. (galão com 5 litros)
3.	3.000	unid	<b>Agulha gengival descartável extra curta:</b> calibre g-27 curta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e esterilização tribiselada, esterilizada em raio gama-cobalto; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
4.	3.000	unid	<b>Agulha gengival descartável:</b> calibre g-27 longa; confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e esterilização tribiselada, esterilizada em raio gama-cobalto; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
5.	3.000	unid	<b>Agulha gengival descartável:</b> calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
6.	200	lt	<b>ALCOOL 70:</b> 70% PP INPM CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, COM LACRE E CAPACIDADE PARA 1000ML; SOLUÇÃO; USO ANTISSEPTICO E DESINFETANTE
7.	5000	cápsula	<b>Amalgama em cápsula 1 porção:</b> Liga de amálgama em cápsulas Contendo limalha de prata + mercúrio 02 Porções; Cristalização Regular; Partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2; Alta resistência à compressão; Composição: Prata 40%, Estando 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Caixa contendo 50 cápsulas; Validade 12 meses a partir da data de entrega.
8.	5000	cápsula	<b>Amalgama em cápsula 2 porções:</b> Liga de amálgama em cápsulas Contendo limalha de prata + mercúrio 01 Porção; Cristalização Regular; Partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2; Alta resistência à compressão; Composição: Prata 40%, Estando 31%,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Caixa contendo 50 cápsulas; Validade 12 meses a partir da data de entrega.
9.	5	unid	<b>Amalgamador</b> ; dispositivo para cápsulas de limalha e mercúrio pré dosadas; sistema de batimento de cápsulas com proteção e dispositivo automático de segurança; com temporizador para regular a trituração, com variação mínima de 0 a 30 seg. e mostrador no painel de controle; motor com frequência mínima aproximada de 4000 oscilações por minuto; voltagem 110/220v, selecionável; garantia mínima de 02 anos; garantia de assistência técnica, peças de reposição por 5 anos, manual de operação e manutenção
10.	200	tubo	<b>Anestésico local injetável</b> : cloridrato de mepivacaina 30 mg sem vaso constritor; tubetes com 1,8ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
11.	300	tubo	<b>Anestésico</b> ; anestésico local com vaso construtor à 3%; com cloridrato de lidocaina 2.000g; epinefrina 0,002g, veículo qsp 100.000ml; tubete de plástico com 1,8 ml cada
12.	10.000	unid	<b>Aplicadores descartáveis</b> : polipropileno e fibras de poliamida, com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes
13.	100	cx	<b>Babador</b> : em polietileno; com medida aproximada de 28 x 35 cm, disponível na cores variadas; atóxica, impermeável; descartável; caixas com 100 unidades.
14.	120	unid	<b>Banda matriz de aço inox</b> (tipo tofflemire)
15.	200	unid	<b>Broca Diamantada</b> : broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; chama; numero 3118-f; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
16.	200	unid	<b>Broca 3195 f</b> : broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica; para acabamento; numero 3195 f - granulação fina; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização aos meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
17.	50	unid	<b>Broca carbide 702 I</b> : aço carbide; fissura conica; alta rotação numero 702 I; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
18.	200	unid	<b>Broca carbide fg nº 2, 4 e 8</b> : embalada individualmente esterilização com brister ISO 9001 (em aço) passível de esterilização em meios físico-químicos, para alta rotação
19.	200	unid	<b>Broca diamantada (1011, 1014 E 1016)</b> : broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1011, 1014 e 1016; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			numeração, procedência de fabricação.
20.	200	unid	<b>Broca diamantada (1032, 1034):</b> broca para uso odontológico; para alta rotação; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
21.	200	unid	<b>Broca diamantada (1090, 1091 e 1093):</b> broca para uso odontológico; para alta rotação; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
22.	80	unid	<b>Broca para uso odontológico:</b> para baixa rotação; aço carbide; esférica; numero 03; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
23.	10	unid	<b>Caneta de alta rotação.</b> turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. encaixe universal do tipo borden de dois furos. com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. totalmente esterilizável em autoclave até 135° c, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. rotação máxima de 380.000 rpm. consumo de ar: 34 até 37 nl/min. pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar fresas recomendadas; fg 19-26mm. sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. identificação do instrumento gravado a laser
24.	200	unid	<b>Coletor para material perfuro-cortante:</b> com capacidade de 2.3l; em material resistente a base de papelão, revestido internamente c/produto impermeabilizante, saco plástico e cinto de revest; com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio; em formato compatível c/finalidade, provido de alca de transporte e dispositivo que assegure a não violação; o produto devera apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR13853
25.	100	unid	<b>Composição de hidróxido de cálcio radoipaca:</b> kit contendo 1 tubo de pasta base com 13 gr( ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstenio de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais), 1 tubo de pasta catalizadora com 11 gr ( etilitolueno sul fonamina, hidróxido de cálcio, oxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zico e corantes minerais), 1 bloco de mistura com registro no Ministério da Saúde
26.	1.000	pc c/ 500	<b>Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios:</b> compressa de gaze hidrófila; em fios algodão puro e branco; sem falhas ou fiados soltos 09 fios por cm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

		unid	quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5x7,5 cm; com formato quadrado, não estéril; embalado em plástico; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843
27.	2	unid	<b>Compressor de ar p/uso odontológico;</b> com motor de 1 hp; reservatório com tratamento interno antioxidante, com capacidade de 130 litros; pressão máxima de 120 lbf/pol2 – 8,3 bar; vazão de ar de 7,2 pcm; com 01 saída de ar regulável, com manômetro e pressostato; nível de ruído ate 70 db; mangueiras, dreno de agua, filtro de ar, coalescente e carvão ativado; medindo 520 x 840 x 900 mm (largxaltxcomp); embalado em caixa de madeira para transporte; alimentação da rede 220v – 60 hz; garantia mínima de 1 ano para o compressor e 4 anos para o reservatório; garantia, assistência técnica e peças de reposição permanente, manual de operação, manutenção, treinamento e instalação.
28.	10	unid	<b>Contra ângulo:</b> contra ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. adaptador de brocas do tipo “fg” permite a utilização de brocas de alta rotação. encaixe universal intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo “ar” e “fg”, com spray externo. identificação do instrumento gravado a laser.
29.	5.000	un	<b>Creme dental infantil:</b> pasta dental; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 90gr; morango; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, agua; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, corantes; embalado em caixa papel cartão plastificada
30.	5.000	un	<b>Cunha interdental:</b> confeccionada em madeira; constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação
31.	20	un	Descoladores molt descolador odontológico; molt; confeccionado em aço inox conforme NBR 7153-1 cod: 1613650
32.	300	frasco	<b>Detergente bactericida</b> p/ consultório médico( 1 litro)
33.	300	frasc	<b>Detergente desencrostante;</b> neutro 54 enzimatico; liquido; 100 graus centigrados; diluído; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; frasco (500ml)
34.	50	und	<b>Disco de lixa :</b> (P/ACABAMENTO E ACABAMENTO 3/4" - discos de contorno e polimento indicados para dar acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro, possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, e se apresentam em quatro gramatura: grosso, médio, fino e superfino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

35.	200	unid	<b>Escova de Robson:</b> em forma de tufo; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra ângulo; embalada individualmente; contando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
36.	20000	un	<b>Escova infantil:</b> escova dental; infantil; com cerdas macias; na cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual
37.	300	und	<b>ESPELHO ODONTOLÓGICO:</b> ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 5 - plano - confeccionados em aço inoxidáveis tipo AISI 420 apresentando encaixe perfeitamente delineados para o cabo, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
38.	50	cx	<b>Espanja hemostática:</b> para procedimento cirúrgico; em gelatina absorvível, hemostática; com medidas aproximadas de (7x5x1)cm; aplicável também em vigência de contaminação, estéril, acondicionado em embalagem individual; em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica
39.	100	cx. c/ 24	<b>Fio de sutura mononylon 3-0:</b> de polipropileno; em monofilamento de polipropileno, n 3-0; contendo 2 agulhas, ½ circ. Cilindrica de 3,0 cm, cor azul; medindo 75 cm; embalado em embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade
40.	100	cx. c/ 24	<b>Fio de sutura mononylon 5-0:</b> de polipropileno; em monofilamento de polipropileno, n 5-0; contendo 2 agulhas, ½ circulo triangular de 1,0 cm, com corpo retangular; na cor azul; medindo 75 cm de comprimento; embalado em embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue de acordo com a legislação atual vigente
41.	200	cx. c/24	<b>Fio de sutura nylon:</b> fio de sutura nylon; monofilamento de poliamida preto; não absorvível; medindo 45 cm de comprimento; numero 4.0 (quatro); 1/2 circulo triangular em aço inoxidável, com 3.0cm de comprimento;; o produto devera ser entregue art.31 l.8078/90 port. conj. N.1 de 23/1/96-m.saúde fio de sutura 40
42.	50	unid	<b>Fio dental:</b> encerado; embalagem resistente e vedada rolo com 500 m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade.
43.	80	pc.	<b>Fita matriz 0,5:</b> fita matriz de aço inoxidável maleável, indicada para restaurações, com resina composta ou amalgama; contendo nome do fabricante: do lote, data de validade.
44.	100	und	<b>Fita matriz 0,7mm:</b> Fita matriz em aço número 07 para restaurações de amalgama e resina, em aço inox, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
45.	250	rl.	<b>Fita para autoclave:</b> medindo 30 metros de comprimento, 19 mm de largura , com boa adesão, material dorso em papel crepado, características adicionais c/indicador térmico, resistente a alta temperatura trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, numero do lote, data de validade e numero do registro no Ministério da Saúde.
46.	80	vd.	<b>Flúor tópico:</b> flúor; tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions flúor) de 00:60 segundos; sabores variados ou tutti frutti



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			aconicionado em frasco com 200ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, numero do lote, data de validade e numero do registro no Ministério da Saúde.
47.	40	vd.	<b>Formocresol:</b> em solução; composição formula buckley; em frasco com 10ml; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
48.	50	un	<b>Germikil</b> desinfetante para artigos médicos hospitalares e odontológicos em galão de 5 litros
49.	40	vd.	<b>Hidroxido de c.a.p.a.:</b> hidróxido de cálcio odontológico; p.a.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
50.	200	lt.	<b>Hipoclorito 2%:</b> hipoclorito de sodio; concentração/dosagem 2%; forma farmaceutica solução; forma de apresentação frasco que garanta a integridade do produto; desinfecção
51.	100	unid	<b>Ionômero de vidro</b> - ionômero de vidro; para restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes decíduos anteriores e posteriores; liquido em frasco com aproximadamente 8 ml; composto por solução aquosa de acido polialquenoico modificado, sensível a luz; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
52.	100	un	<b>Ionômero de vidro foto (forramento):</b> ionômero de vidro; para forramento e base; fotopolimerizavel; kit de po, liquido, medidor e bloco de espátulacao; po em frasco com aproximadamente 10 gramas; composto por vidro de alumínio silicato e fluoreto; liquido em frasco com aproximadamente 10 ml; composto por acido poliacrílico; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
53.	100	um	<b>Ionômero de vidro foto (restauração):</b> ionômero de vidro; para restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes deciduos anteriores e posteriores; fotopolimerizavel; liquido em frasco com aproximadamente 8ml; composto por solução aquosa de acido polialquenoico modificado, sensível a luz; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega
54.	100	unid	<b>Irm:</b> cimento odontológico, composição eugenol a 99,50% e ácido acético a 0,50%, apresentação líquido e pó, uso curativo / cimentação incrustações, tipo restaurador intermediário temporário-irm, tipo cimento irm ii, aplicação restauração dentária, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, numero do lote, data de validade e numero do registro no Ministério da Saúde.
55.	200	unid	<b>Jaleco descartável</b> tamanho – g
56.	50	und	<b>Kit cirúrgico:</b> Kit cirúrgico descartável odontológico estéril, confeccionado em TNT, contendo: 2 máscaras cirúrgicas triplas, 2 toucas cirúrgicas, 1 campo de rosto fenestrado descartável, medindo 0,50m x 1,00m e 1 campo de mesa descartável simples, medindo: 1,00m x 1,00m, 2 aventais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			cirúrgicos manga longa punho de látex.
57.	20000	un	<b>Kit de escovação:</b> escova, fio de 25 mt, bolsa plástica, creme 90gr
58.	50	un	<b>Lamina de bisturi nº 15:</b> lamina de bisturi; numero 15, em aço inoxidável ou em aço carbono, descartável, estéril; embalada individ. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente
59.	10	unid	<b>Led (aparelho fotopolimerizador odontológico),</b> total liberdade de movimento, led de ultima geração, gera um mínimo de aquecimento na resina e no dente. ponteira de fibra ótica rígida, orientada e autolavável, comprimento de onda ideal entre 440 e 480nm. tempo de operação 20 segundos com bipe sonoro a cada 5 segundos, leve e ergonômico, peça de mão.
60.	6.000	un	<b>lenços umedecidos:</b> para higiene; a base de lenço de papel umedecido descartável; composto por azeite natural de coco; para higienização de paciente; não estéril.
61.	200	cx	<b>Limalha de prata:</b> 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho com cápsulas de 1 porção e 50 unidades cada caixa.
62.	200	un	<b>Limalha de prata:</b> convencional; composta basicamente por ag 65-74%;sn 24-29%;cu 0-6%;zn 0-2%; partículas irregulares e finas; frasco com 30 g; embalada em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
63.	20	und	<b>Liquido hemostático:</b> Hemostático solução hemostática à base de cloreto de alumínio, para uso tópico, embalado em frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
64.	200	disco	<b>Lixa p/ resina:</b> (polímero) granulações variadas
65.	2.000	sc.	<b>Lixo 30 lts.</b> Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 59cm largura x 62cm comprimento; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii,tipob; com capacidade de 30 litros, com lacre; o material devesa estar em conformidade com a norma NBR 9191/7500
66.	100	cx. c/100 un	<b>Luvas de procedimento g:</b> luva descartável para procedimento; latex de borracha natural, atóxica; talcada; com perfeita adaptação anatômico com punho longo de no mínimo 250mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande; constando externamente procedência; data de fabricação; e data de validade
67.	150	cx. c/ 100 un	<b>Luvas de procedimento m:</b> luva descartável para procedimento; latex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, no tamanho médio com punho longo de no mínimo 250mm; ambidestra, estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; médio; constando externamente procedência; constando externamente data de fabricação; constando externamente data de validade
68.	150	cx. c/100 un	<b>Luvas de procedimento p:</b> luva descartável para procedimento; latex natural atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, no tamanho pequeno com punho longo de no mínimo 250mm; ambidestra, estéril;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; constando externamente data de fabricação; constando externamente data de validade
69.	150	cx. c/ 100 unid	<b>Luvas de procedimento pp:</b> luva descartável para procedimento;; latex natural atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, no tamanho extra pequeno com punho longo de no mínimo 250mm; ambidestra, l; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; constando externamente data de fabricação; constando externamente data de validade.
70.	10.000	unid	<b>Mascara descartável:</b> Desenvolvida para a proteção do usuário pelas vias nasais e bucais. Confeccionada em não tecido (SMS), possuindo Três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom. As camadas internas e externas são constituídas de não tecido Spunbonded e a camada intermediária é composta por não tecido Meltblown, que constitui o meio filtrante. Tripla camada com filtro, que proporciona um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) maior que 95 %. Tiras super resistentes de 40cm de comprimento. Atóxico e anti-alérgico. Dispensar após o uso. Uso único e individual, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.
71.	100	vd.	<b>Mercúrio vivo:</b> com 100gr frasco de plástico
72.	10	unid	<b>Micro motor:</b> fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. encaixe universal borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° c por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. pressão de trabalho: 2,2 bar. identificação do instrumento gravado a laser.
73.	50	un	<b>Óculos de proteção:</b> odontológico; confeccionado em acrílico antialérgico, transparente; com protetor lateral; adaptável ao rosto com conforto e uso sobre óculos próprio; possibilitando ajuste individual; passível de desinfecção em meios químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
74.	50	fr.	<b>Óleo lubrificante p/ caneta + micro:</b> óleo mineral de baixa viscosidade solvente hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano com propelente
75.	800.000	folhas	<b>Papel 2 dobras:</b> toalha de papel-dupla-interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm2/m2; tempo de absorção de agua igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de agua igual ou maior que 7,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 20 cm
76.	80	bloco	<b>Papel carbono:</b> carbono para odontologia; para registro de oclusão; bloco c/ 20 folhas duplas preto/vermelho, extra fino; de papel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
77.	50	rl	<b>Papel grau cirúrgico:</b> papel cirúrgico para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m <sup>2</sup> e filme laminado poliéster/polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas, em rolo medindo 15cm x 100m. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos médico, hospitalar esterilizável. Indicador azul para o processo de esterilização em óxido de etileno, mudando de azul para verde. Indicador rosa para o processo de esterilização em autoclave, mudando de rosa para marrom. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.
78.	50	unid	<b>Pasta profilática:</b> para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação embalada em bisnaga com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
79.	10	unid	<b>Peça reta:</b> fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. recartilha soft desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. encaixe universal intra. máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. transmissão 1:1, com spray externo. identificação do instrumento gravado a laser.
80.	30	pote	<b>Pedra pomes (pó) frasco com 100g</b>
81.	10	un	<b>Pinças hemostáticas reta tipo halstead mosquito:</b> pinça para odontologia; halstead mosquito reta 12 cm; cabo contendo nome e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa preensão; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
82.	20	un	<b>Placas de vidro:</b> de vidro grosso com 14cm x 7cm espessura 1,5cm
83.	50	und	<b>PMCC :</b> paramonocloranfenicol para uso endodôntico
84.	500	env	<b>Pó de bicarbonato de sódio:</b> pó de bicarbonato de sódio para profilaxia em pó EXTRA-FINO, exclusivo para uso odontológico, com agente fluidificante, caixa com 15envelope com 40 gramas cada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

85.	100	tira	<b>Poliéster transparente:</b> 100x 120 x 005 mm certificado da ANVISA
86.	100	pote com 12 grs	<b>Pomada anestésica:</b> tópico gel pote com 12gr com 200 mg benzocaina, sabores variados
87.	50	und	<b>Pontas de ultrassom:</b> Inserto para ultrassom insertos em liga de titânio universais, 4 tipos diferentes ,para remoção de tártaro, autoclaváveis, perfeitamente compatível com o aparelho de ultrassom Jato de bicarbonato da marca ALT.
88.	200	unid	<b>Pontas tipo shofu:</b> tripolimero (estireno–metacrilato de metila), sílica pirolítica, silanizada, uretano, canforoquinona n-metil dietanolamina e óxido de alumínio (07 pontas sortidas)
89.	50	unid	<b>Porta amalgama:</b> plástico corpo contendo inscrição de marca; confeccionado em plástico; esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
90.	50	un	<b>Porta matriz circular tipo tofflemire:</b> porta matriz; tofflemire; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
91.	200	bisnaga	<b>Resina nas cores A1, A2, A3, A3 1/2, A4, B1, B2, B3:</b> resinas compostas; fotopolimerizável; microhíbrida; para restauração; reposição - resina fotopolimerizável; radiopaca; todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/sílica; opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, cor A 1; embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. De fabricação, recomendações p/ armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde.
92.	10.000	unid	<b>Roleta de algodão:</b> confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo macio, com boa absorção de líquidos, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
93.	50	rl.	<b>Rolo de papel para esterilização 12 cm x 50m:</b> embalagem descartável para esterilização; medindo 20cmx50m; com bordas termosseladas min. De 08 a max. De 10mm, com pregas; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno atóxico; com gramatura de 60g/m <sup>2</sup> e 54g/m <sup>2</sup> , com indicador químico p/esterilização a vapor e óxido etileno; apresentado em rolo.
94.	1000	lt.	<b>Sabão antisséptico;</b> uso como limpeza e antissepsia das mãos, viscoso, neutro, biodegradável; a base de emolientes que contenha em sua composição 1 agente antimicrobiano, clorhexidina ou triclosan; apresentação em refil c/dosador de volume não superior a 10 ml por aplicação c/ válvula antientupimento e antivazamento; forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

			farmacêutica sabonete liquido adaptáveis a dispensadores com capacidade 1000 ml.
95.	100	unid	<b>Saboneteira de parede combinada com reservatório na cor predominante branca</b> Desenvolvida para Sabonetes Líquidos, Detergentes Sintéticos e Sabonetes Antibactericidas, fabricado em plástico Abs. Acompanha 2 parafusos com 2 buchas para fixação, capacidade do reservatório mínimo de 800 ml
96.	1000	pc	<b>Saco para coleta de lixo hospitalar:</b> confeccionado em polietileno; 63 cm de largura x 80 cm comp. X 0,12 esp.; branco leitoso; com identificação de resíduo infectante; 50 litros; o material devera estar em conformidade com NBR 9191 pacote c/ 100 unidades, pesando 6 kg
97.	10	unid	<b>Seladora para uso em hospitais,</b> industrial e comercial acionamento automático ou a pedal controle de temperatura e do temporizador de acionamento largura da solda 30 x 1 cm bivolt dimensões externas: 30 x 33 x 37 cm peso 14 kg
98.	80	un	<b>Selante fotopolimerizável:</b> condicionador, selante e acessórios; condicionador em frasco com aproximadamente 2ml em gel; composto basicamente por acido fosfórico a 37%; selante em fraco com aproximadamente 5g; composto basicamente por polímeros de bis-gma, fluoreto de sodio; com carga; com corante;; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
99.	500	unid	<b>Seringa acido:</b> acido fosfórico; gel 37%; solução; para promover adesão mecânica em processo restaurador direto; com material resinoso em processo preventivo de selamento de fissuras e sulcos; composição agua e acido a 37%, acompanha 2 pontas aplicadoras; acondicionado em seringa de 2,5ml
100.	20	vd	<b>Solução de diamino fluoreto de prata a 12%:</b> em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de ca f2 (fluoreto de cálcio) e ag3 po4 (fosfato de prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéticos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre s. Mutans.estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos.
101.	50	fras	<b>Solução hemostática:</b> à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Frasco de 10 ml.
102.	50.000	un	<b>Sugador odontológico:</b> descartável; não estéril transparente
103.	100	unid	<b>Suporte papel toalha de 2 dobras</b>
104.	150	unid	<b>Taça de borracha para acabamento e polimento dental</b>
105.	240	un	<b>Tira de lixa:</b> de aço inox; para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; em tiras de 4mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
106.	1.500	un	<b>Tira de lixa:</b> tira de poliester abrasivas para polimento e acabamento
107.	100	pct	<b>Touca descartável :</b> sanfonada cor branca pacote 100 unidades cada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

108.	80	vd.	<b>Verniz tipo cavatine:</b> para uso odontológico; acondicionado 01 frasco contendo 10 mg de verniz para remineralização de esmalte, profilaxia das cáries; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega; constando externamente marca comercial e procedência; de fabricação.
------	----	-----	---

## 1. Observações:

- 1.1. Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2.** Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3.** Estamos cientes do prazo de entrega é de **até 48 horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
- 1.3.1. As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
- 1.3.2.** O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- 1.3.3.** Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4.** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

## 2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada** para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile.

**2.1.1-** A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, **que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**2.1.2-** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**2.1.3-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.2.4-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 3- PARTICIPAÇÃO:

**3.1-** Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2-** Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.

**3.3-** Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

**3.4-** Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);

**3.5-** Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

**3.6-** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1-** Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

### 4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

**4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:-	<b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019</b>
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, <u>que sempre plenamente aos requisitos de habilitação.</u>
	Por ser verdade assina a presente.
	..... de .....
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM (se MEI).
- SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou,**

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP</b> At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: - <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<b>DECLARAR</b> , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 61/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaí/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta: ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.documetodeidentidade	

**b.3.** Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)					
<b>I) Dados da Empresa:</b>					
Razão					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

Bairro:		Complemento	
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

## V) Dados bancário para pagamento:

Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº
--------	----------	----------------	----

## VI) Quadro Societário:

Nome	CPF:

**4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019</b>
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.
Por ser verdade assina a presente. ....., ..... de ..... de .....
Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável/Procurador _____ Cargo do responsável/Procurador <b>(COM FIRMA RECONHECIDA)</b> N. do documento de identidade _____

**4.1.3.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.1.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**4.1.4.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**4.1.6.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**4.2-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.3-** A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal**.

## **5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**5.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

**5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

**5.3- Declaração de microempresa ou empresa** de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**5.4-** A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

## ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

## ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**5.5-** A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**5.6-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5.8-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

**5.9-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

**5.10-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## 6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1-** A proposta de preço conterà os seguintes elementos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

**b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

**d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

**e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

**6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

**6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.

**6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

**6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax.

**6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**6.9-** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

**6.10-** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**6.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**6.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**6.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**6.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**6.11.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

## 7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

**7.1-** O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

## 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

### 8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d) Decreto** de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

**a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

#### **b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou**,

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**8.1.1.2-** Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

## **8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

**d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**g) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a) Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

**b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

- c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP  
At. Comissão Permanente de Licitações  
**Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)  
Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de .....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

- g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP  
At. Comissão Permanente de Licitações  
**Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2019 - PROCESSO nº 145/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

Local e data \_\_\_\_\_  
Representante legal \_\_\_\_\_

**8.1.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**8.2.1-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**8.3-** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaipava, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2**.

**8.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

## **8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1-** Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**8.5.2-** Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**8.5.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**8.5.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1-** No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**9.3-** A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na ordem decrescente dos preços apresentados.

**9.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**9.8.1-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**9.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**9.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**9.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

**9.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**9.11.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.11.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.12-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**9.13-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**9.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.18** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.18.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

**9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

**9.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10.2-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**10.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.7-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaipava/SP.

**10.8-** A adjudicação será feita por **item**.

## 11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

**11.2-** O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

**11.3-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.4-** Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

**11.5-** A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

**11.5.1-** As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br); [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br); [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br).

**11.5.2-** Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

## 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1 -** As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2019.

Ficha - 317/318/319 - Manutenção da Atenção Básica  
02.11.00 - Secretaria de Saúde  
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha - 334/335/336 - Manutenção da Farmácia  
02.11.00 - Secretaria de Saúde  
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**12.2** - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

**12.3**- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**12.4** - **As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br), até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.**

**12.5** - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br) e [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br) e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

## **13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**13.1** - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

**13.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**13.3** - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**13.4** - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

**13.4.1** - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**13.5** - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.6** – Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeitura Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

**13.7** - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

**13.8** - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

**13.9** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

**13.9.1** - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**13.10** – Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

**13.11** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

**13.12** - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

**13.13** - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**13.14** - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

**13.14.1** - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**13.14.2** - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**13.14.3** - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**13.15-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

**13.15.1-** A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.**

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/-- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQQ	
Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	
A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxxx nº xxxxx, nº - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA. 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições. 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES</b>	
2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor. 2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	
3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra. 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento. 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava. 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital. 3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas. 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.	
<b>CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO</b>	
4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava. 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF). 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias. 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava. 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de ..... 4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;	
<b>CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL</b>	
5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos tomos são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie. 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência. 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.	
<b>CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO</b>	
6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prvia e ampla defesa. 6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução. 6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas: 6.5 - Pelo atraso na execução do contrato: a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento); b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido; c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida. 6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura. 6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação. 6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei: a) advertência; b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato; c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.	
<b>CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA</b>	
6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura. <b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. ITAÍ - SP, xxx de xxx de xxxx. _____ CONTRATANTE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

XXXXXXXXXXXX  
Representando a Empresa: XXXXXXXXXXXX

**13.16-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.17-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**13.18-** A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaipava para **assinar a Ata do registro de preços**.

**13.19-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**13.20-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**13.21-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet ([www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br)).

**13.22-** Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

**14.1** - O objeto da presente licitação será recebido:

**14.1.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**14.1.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

**14.2** - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 15 - DAS RESPONSABILIDADES

**15.1** - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**15.1.1** - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

**15.1.2** - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

**15.1.3** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

**15.1.4** - manter as condições de habilitação.

**15.1.5** - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**15.2** - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

**15.2.1** - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

**15.2.2** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## 16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1-** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**16.2-** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

**16.3-** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

**16.4-** A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2019, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## **17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**17.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2 -** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**17.3 -** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

**17.4 -** A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

**17.5 -** Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**17.6 -** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

**17.7** - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

**17.8** - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 18 - GARANTIA CONTRATUAL

**18.1-** O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

## 19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**19.1-** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**19.2-** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

**19.3-** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

**20.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2019

Processo nº 145/2019

## 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**21.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**21.4-** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

**21.5-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**21.6-** O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

**21.7-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

**21.8-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**21.8.1-** Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

**21.9-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**21.10-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**21.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

**Em, 30 de Julho de 2019.**

---

**Thiago dos Santos Michelin**  
**PREFEITO DE ITAÍ**